

# Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contadem do prazo terá início no primeiro dia útil que sequir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 56

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 29/03/2021

# **Presidente**I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional ÂNGELA CATÃO

#### **Desembargadores**

Jirair Aram Meguerian
Olindo Menezes
Mário César Ribeiro
Cândido Ribeiro
Hilton Queiroz
I'talo Mendes
José Amilcar Machado
Daniel Paes Ribeiro
João Batista Moreira
Souza Prudente
Francisco de Assis Betti
Ângela Catão

Mônica Sifuentes
Néviton Guedes
Novély Vilanova
Ney Bello
Marcos Augusto de Sousa
João Luiz de Souza
Gilda Sigmaringa Seixas
Jamil de Jesus Oliveira
Hercules Fajoses
Carlos Pires Brandão
Francisco Neves da Cunha
Daniele Maranhão Costa
Wilson Alves de Souza

# **Diretor-Geral**Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL
--------------------

# Sumário

	Pág.
Seção Judiciária do Distrito Federal	3
Seção Judiciária do Amazonas	4
6 <sup>a</sup> Vara JEF - SJAM	4
Seção Judiciária de Minas Gerais	6
25ª Vara Execução Fiscal - SJMG	6
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	9
Seção Judiciária do Acre	10
Seção Judiciária do Amapá	11
Seção Judiciária da Bahia	12
Seção Judiciária de Goiás	13
Seção Judiciária do Maranhão	14
Seção Judiciária de Mato Grosso	15
Seção Judiciária do Pará	16
Seção Judiciária do Piauí	17
Seção Judiciária de Rondônia	18
Seção Judiciária de Roraima	19
Seção Judiciária de Tocantins	20

#### Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 56

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 29/03/2021

Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data para Seção Judiciária do Distrito Federal.

#### Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 56

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 29/03/2021

6a Vara JEF - SJAM



O JUSTIÇA FEDERAL-AM
FLS.\_\_\_\_\_

# PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA 6ª VARA - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

# EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO : 0013989-28.2011.4.01.3200

CLASSE : CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

**REQUERENTE: JOSE HIPOLITO NETO** 

REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz Federal Substituto Dr. Alan Fernandes Minori, da 6ª Vara/Juizado Especial Cível Federal da Seção Judiciária do Amazonas /AM, na forma da lei, etc.,

**FAZ SABER** aos que o presente virem ou dela notícia tiverem que **ficam intimados o espólio, sucessores ou herdeiros de JOSE HIPOLITO NETO**, portador (a) do CPF n.º 02130203272, tendo como último endereço de domicílio na *Rua Galdino Ramos n.º 225, AME 63, São Jorge, Manaus/AM, 69.035-690*, para que manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação em 30 dias, sob pena de arquivamento do processo. O requerimento de habilitação deverá ser instruído com *documentos de identificação dos eventuais habilitandos* (RG, CPF, comprovante de residência), *certidão de óbito da parte autora* e indicar o inventariante do espólio respectivo ou informar a inexistência de processo relativo à sucessão do *de cujus*. Em caso de inexistência de inventário ou arrolamento sumário de bens, deverão os requerentes apresentar *certidão emitida pela Justiça Estadual* nessa linha.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e, ainda, para que no futuro não venha alegar ignorância ou impedimento, é passado o presente edital, que será afixado no local de costume deste Juízo da 6ª Vara Federal, na Avenida André Araujo, nº 25, Aleixo, Manaus/ AM, e publicado no Diário da Justiça Federal da Primeira Região (e-DJF1).

Dado e passado em Manaus/AM, aos 26/03/2021. Eu, Ângela Cristina Aguiar Paula de Oliveira, servidora pública requisitada, o digitei e conferi.



#### ALAN FERNANDES MINORI

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara/JEF

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 56

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 29/03/2021

25ª Vara Execução Fiscal - SJMG



#### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS Vigésima Quinta Vara Rua Santos Barreto, 161/10º andar

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2021

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA CRISTIANE MIRANDA BOTELHO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA VIGÉSIMA QUINTA VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL n. 2001.38.00.045120-4, em que figuram como partes a FAZENDA NACIONAL em face de VICENTE MATIAS MOREIRA. Tendo em vista as infrutíferas tentativas de localização da parte executada, fica intimado o Sr. VICENTE MATIAS MOREIRA para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar a este Juízo o seu interesse na quantia depositada em conta judicial vinculada ao processo acima indicado, ficando, nessa oportunidade, ciente de que o valor lhe será devolvido mediante transferência interbancária, devendo, portanto, informar o número de sua conta, atentando-se para a incidência de tarifa cobrada pela instituição no momento da transação. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

EXPEDIDO nesta cidade de Belo Horizonte, aos 24 dias do mês de março de 2021. Eu, rra, Técnico Judiciário digitei e conferi. E eu, (Bela. Soraia Aparecida Maia Gomes), Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.

**SORAIA APARECIDA MAIA GOMES**Diretora de Secretaria 25ª Vara/SJMG



#### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS Vigésima Quinta Vara Rua Santos Barreto, 161/10º andar

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006/2021

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA CRISTIANE MIRANDA BOTELHO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA VIGÉSIMA QUINTA VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL n. 2010.38.00.004632-2, em que figuram como partes o INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NRMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO em face de VEZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA MODA LTDA. Tendo em vista as infrutíferas tentativas de localização da parte executada, fica intimada a sociedade executada, na pessoa de seu representante legal, ADILSON VIEIRA COSTA para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar a este Juízo o seu interesse na quantia depositada em conta judicial vinculada ao referido processo, ficando, nessa oportunidade, ciente de que o valor lhe será devolvido mediante transferência interbancária, devendo, portanto, informar o número de sua conta bancária, atentando-se para a incidência de tarifa cobrada pela instituição no momento da transação.

E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

EXPEDIDO nesta cidade de Belo Horizonte, aos 24 dias do mês de março de 2021. Eu, rra, Técnico Judiciário digitei e conferi. E eu, (Bela. Soraia Aparecida Maia Gomes), Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.

**SORAIA APARECIDA MAIA GOMES**Diretora de Secretaria 25ª Vara/SJMG

# Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contacem do prazo terá início no primeiro dia útil que sequir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 56

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 29/03/2021

Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data para Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

#### Seção Judiciária do Acre

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 56

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 29/03/2021

Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data para Seção Judiciária do Acre.

### Seção Judiciária do Amapá

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 56

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 29/03/2021

Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data para Seção Judiciária do Amapá.

#### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 56

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 29/03/2021

Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data para Seção Judiciária da Bahia.

#### Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 56

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 29/03/2021

Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data para Seção Judiciária de Goiás.

#### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 56

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 29/03/2021

Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data para Seção Judiciária do Maranhão.

#### Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 56

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 29/03/2021

Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data para Seção Judiciária de Mato Grosso.

#### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 56

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 29/03/2021

Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data para Seção Judiciária do Pará.

#### Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 56

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 29/03/2021

Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data para Seção Judiciária do Piauí.

#### Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 56

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 29/03/2021

Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data para Seção Judiciária de Rondônia.

#### Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 56

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 29/03/2021

Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data para Seção Judiciária de Roraima.

#### Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 56

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 29/03/2021

Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data para Seção Judiciária de Tocantins.